Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2012. Ano II, Edição nº 339, Pag. 1

ATO N. 014/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO Decisão Plenária n. 12/2012 - Administrativa, datada de 19.1.2012, objeto do Processo nº. 6827/2007,

R E S O L V E:

APOSENTAR, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 10 e 11, da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, por invalidez a servidora EURÍDICE CRISTINA CABETE LINS, no cargo de Analista Técnico "B", matrícula nº. 387-5A do Quadro de Pessoal deste Tribunal, assegurando-lhe a percepção dos proventos composto das seguintes parcelas: Vencimento Base Integral no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com base na Lei Estadual n. 3.138/2007 e o 13º Salário em parcela única com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897198, correspondente aos seus proventos R$ 3.000, 00 (três mil reais) mensais;

Fica extinto o cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 17,§ 2º, da Lei Estadual n. 3486/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 016/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XIII, do artigo 29, da Resolução nº 04, de 23.5.2002;

CONSIDERANDO o capítulo XIII, item 5 do Edital n. 01/2008, do Concurso Público de Provas e Títulos deste Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a nomeação do candidato ao cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental desta Corte de Contas, RICARDO AQUINO VENTURA contido no Ato de Nomeação nº 123/2011-GPDRH, de 22.12.2011, em conformidade com o que preceitua o item I, letra "b", do supramencionado Ato, considerando o artigo 41, § 2º da Lei n. 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 018/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Decisão n. 11/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 19.1.2012, constante do Processo n. 3717/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato n. 189/2010 datado de 12.3.2010, quanto o enquadramento da servidora SELENE DE BARROS LINS TORRES, matrícula n. 278-0A, passando esta a pertencer à Classe C, Nível III do cargo de Analista Técnico "A", com efeitos retroativos a 12 de março de 2010.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

A T O Nº 19/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 001/2012-GCJCSF, datado de 31.1.2012, subscrito pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor RUY BRASIL CORREA FILHO, matrícula n. 11134- 4A, do cargo comissionado de Assistente da Vice-Presidência, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.02.2012;

II – NOMEAR, EDUARDO JORGE AUSIER BARRETO JUNIOR, para exercer o cargo acima mencionado, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 020/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR D'JANE MACIEL DE MEDEIROS, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Secretaria Geral de Controle Externo, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.02.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO N. 015/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 15/2012 – Administrativa datada de 19.1.2012, constante do Processo n. 4211/2011,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o servidor ALUÍZIO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula n. 115-5A, no cargo de Assistente Técnico "A", deste Tribunal, nos termos do art. 40, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 14 c/c art. 36 da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 30/35 avos composto das seguintes parcelas: vencimento, de acordo com anexos IV e V, Classe "D" Nível I da Lei n. 3.627/2011, no valor de R$ 3.028,20 (três mil vinte e oito reais e vinte centavos); 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, art. 4º, da Lei n. 2.531/99, no valor de R$ 529,94 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, art. 90, inciso IX, da Lei n. 1.762/86, no valor de R$ 1.816,92 (um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Risco de Vida, art. 90, VI c/c 142, Lei 1.762/86, no valor de R$ 1.211,28, (um mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos) totalizando seus proventos em R$ 6.586,34 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o 13º Salário em duas parcelas (junho e dezembro) com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/1989, correspondente aos seus proventos R$ 6.586,34 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 016/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 21/2012, datado de 23.1.2012,

R E S O L V E :

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A, participará na cidade de Brasília no dia 7.2.2012, da solenidade de posse dos Membros eleitos da ATRICON e no dia 8.2.2012 da reunião de trabalho da Diretoria eleita da ATRICON;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

P O R T A R I A N. 018/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 21/2012, datado de 23.1.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n. 294-1A, para participar na cidade de Brasília no dia 7.2.2012, da solenidade de posse dos Membros eleitos da ATRICON e no dia 8.2.2012 de reunião no Tribunal de Contas da União – TCU para tratar de assuntos pertinentes a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

P O R T A R I A N. 019/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 007/2012, datado de 27.1.2012, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Procurador de Contas JOÃO BARROSO DE SOUZA, matrícula n. 1049-9A, e os servidores FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR, matrícula n. 1238-6A e MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1236-0A, para participarem na cidade de Brasília no dia 8.2.2012, de reunião na sede do Tribunal de Contas da União – TCU sobre a Copa do Mundo de Futebol de 2014.;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 020/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 26.1.2011,

R E S O L V E:

EXCLUIR a servidora NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS, matrícula n. 013-2A, do item II da Portaria 081/2010-GPSERH, datada de 22.2.2010, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 021/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE n. 01/2001, de 8.3.2001, publicada no DOE de 13.3.2001;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 09/12-Seger, datado de 2.2.2012, subscrito pelo Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 019/2011-GPSERH, de 25.1.2011, a contar de 1º.2.2011;

II – DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de licitação do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de processar e julgar os certames licitatórios no âmbito deste Tribunal, a contar de 1º.2.2012;

III – MÔNICA AZEVEDO BALLUT, matrícula n. 489-8A, Presidente, MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE, matrícula n. 112-0A, Pregoeira, GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, matrícula n. 0450-2 A, Administradora, MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1236-0A, Engenheiro e OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR, matrícula n. 1360-9A, Contador;

IV – DESIGNAR os servidores FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR, matrícula n. 1238-6A e ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n. 1389-7A, para integrarem esta Comissão na qualidade de suplentes;

V – ATRIBUIR aos membros titulares da Comissão, bem como aos suplentes, quando no exercício do mandato, a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSERH, datada de 1º.3.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº. 022/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 06/2012, datado de 27.1.2012, subscrito pela Chefe de Divisão de Assistência Social Angela Maria Pedrosa Galvão,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA MERCÊS BRANDÃO DA SILVEIRA, matrícula nº 163-5A, para responder pela Divisão de Assistência Social, durante o afastamento da titular ANGELA MARIA PEDROSA GALVÃO, matrícula n. 740-4A, no período de 30.1 a 12.2.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº. 023/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 02/2012-DCOI, datado de 1.2.2012, subscrito pelo Diretor de Controle Interno Walter Rodrigues Salles,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora EUNICE ALVES DE MELO, matrícula nº 417-0A, para responder pela Diretoria de Controle Interno - DCOI, durante o afastamento do titular WALTER RODRIGUES SALLES, matrícula n. 507-0A, no período de 2 a 12.2.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

1-PROCESSO Nº 4947/2011 (02 vols.).

2- Assunto: Admissão de Pessoal.
3-Objeto: Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de provimento efetivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Anamã, objeto do edital nº 02/2011, de 15 de agosto de 2011.
4-Decisão Cautelar: Decisão nº 153/2011 (fls. 45/46), suspendendo a realização do concurso público.
5-Decisão Preliminar: Decisão nº 206/2011 (fls. 238/239), revogando a suspensão da realização do concurso público e homologando termo de ajustamento.
6- Pronunciamento do Ministério Público Especial: Comunicação datada de 17/01/2012 – MP-ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas (fls. 265/269).
7- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.
8- DECISÃO Nº 04/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 1º, IV, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c o art. 5º, IV e art. 11, VI, "b", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que concordou com o pronunciamento do Ministério Público Especial, no sentido de:
8.1- DETERMINAR A SUSPENSÃO da realização do Concurso Público aberto pela Prefeitura de Anamã, objeto do Edital n. 002/2011, ante o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação aos candidatos e à Administração Pública Municipal, com observância ao item 2 da petição ministerial, às fls. 266/268, e seus subitens;
8.2- CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias, ao Sr. Jecimar Pinheiro Matos, Prefeito de Anamã, e à Diretora-Presidente do CETAM, Srª Joésia Moreira Julião Pacheco, para que, adotem as medidas ordenadas e ainda forneçam os esclarecimentos e documentos requeridos, corrigindo as deficiências e irregularidades apuradas no edital constantes na petição ministerial, às fls. 265/269, sem prejuízo da necessária alteração do cronograma, cujas cópias devem acompanhar o ato notificatório, sob pena da aplicação de multa por descumprimento de decisão da Corte de Contas;
8.3- Informar a E. Corte sobre as providências tomadas pela Prefeitura de Anamã, com vistas ao cumprimento da Decisão Cautelar;
8.4- Comunicar ao Ministério Público Estadual das medidas tomadas, para que possa, no âmbito de sua competência constitucional, adotar as providências que entender necessárias;
8.5- Dar ciência ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas acerca das providências adotadas e dos resultados alcançados.
09-Ata: 4ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.
10-Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Fevereiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 117)

PROCESSO Nº. 2393/2011 – Recurso Inominado do Sr. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, referente ao Processo nº. 6173/2002.

DESPACHO: Não conhecimento do pedido de rescisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 5628/2011 – Recurso de Revisão do Sr. AGNALDO GOMES DA COSTA, Medido, referente ao Processo nº. 4337/2004.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 152/2012 – Recurso Ordinário do Sr. LOURIVALDO SOARES FERRAZ, Cônjuge da Sra. VANDIRA LUCENA FERRAZ, referente ao Processo nº. 4043/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6257/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. LUIZ OCIVALDO RODRIGUES CORDEIRO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá, referente ao Processo nº. 2556/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6166/2011 – Recurso de Revisão do Sr. RAIMUNDO NONATO NEGRAO TORRES, Presidente da AMBM, referente ao Processo nº. 4071/2009.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 29/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao Processo nº. 1913/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 23/2012 – Recurso de Revisão do Sr. BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito do Município de Caruari, referente ao Processo nº. 2280/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6224/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, Ex-Prefeito Municipal de Apui, referente ao Processo nº. 1459/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6133/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOAO LEONEL DE BRITO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, referente ao Processo nº. 1919/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6328/2011 – Denuncia do Sr. JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

DESPACHO: ADMITO a presente Denuncia que possui indícios suficientes para o seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº. 6328/2011 – Denuncia do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, Procurador Geral de Justiça.

DESPACHO: ADMITO a presente Denuncia que possui indícios suficientes para o seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009				
RESOLUÇÃO Nº 09/2009				
RESPONSAVEL:GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA				
Ordem	Nº do Proc.	Assunto	Órgão	Interessado
1	4743/2001	APOSENTADORIA	SEDUC	JOÃO BOSCO DA COSTA
DATA: 02 defevereiro de 2012				
RESPONSÁVEIS:				
GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA				
Diretor				

PROCESSO: 5697/2010
ANEXOS: 4042/2010, 5890/2010
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: ANDRÉ VASCONCELOS FERREIRA, e demais interessados
EMBARGADO: TRIBUNAL PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
DESPACHO Nº 198/2011- GCLA

EMENDA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL.

EMBARGO DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. RECURSO INADEQUADO. Não havendo no acórdão qualquer omissão, contradição ou obscuridade, ausentes os pressupostos de admissibilidade dos embargos de declaração. Os embargos de declaração são adequados apenas para correção de obscuridade, omissão ou contradição no teor do julgado, discutindo-se apenas aquilo que o julgador quis dizer, ou eventualmente não disse no decisório. Embargos rejeitados.

NÃO ADMITO os presentes Embargos de Declaração.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. EDSON DA COSTA PETRUCIO, no cargo de Diretor Presidente da Associação de Seniores de Futebol de Estado do Amazonas - ASFEAM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 2078/2010 do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n° 962/2007 (04 vol.), que trata da Prestação de Contas de Convênio.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. RAIMUNDO JOÃO DA COSTA GATO, no cargo de Presidente da Associação Cultural Movimento Marujada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 61/2010 do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n° 4584/2005 (Apensos 5499/209 e 1540/06 (06vol.)), que trata da Prestação de Contas de Convênio.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. BRUNO HENRRIQUE GUIMARÃES DE PAULA, no cargo de Diretor – Presidente da Fundação Dentária do Amazonas - PRODENTE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n° 079/2006 (Apenso 62/2006, 80/2006 – 09 vol., 61/2006 – 06 vol.), que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 097/2004 – 3ª parcela.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sra. MARIA MARY SILVA MICHILES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 645/2011–TCE-SEGUNDA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 141/2010, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Professor-I, Matrícula n.º 01374-B, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. GELY DA SILVA BOTELHO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 1606/2011–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 693/2010, referente à sua Pensão, na condição de companheira do ex-segurado da SUSAM, Sr. Germano Lima Cavalcante.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ELIANA CAMPELO DUTRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 1227/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1198/2011, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Professora, Nível I, Matrícula n.º 941, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RONALDO DE SOUZA BITTENCOURT, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 1254/2011–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2854/2009, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Médico Especialista, Classe C, Referência I, Matrícula n.º 002.960-2A, do Quadro de Pessoal da SUSAM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FIRMINO DE ALMEIDA PAIVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 1593/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4039/2008, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Vigia, 1.ª Classe, Código ED-NFD-I, Matrícula n.º 017.000-3A, do Quadro de Pessoal da SEDUC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO BENTES DOS SANTOS, à época, Presidente da Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas – AGFAM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.° 022/2011–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4066/2009, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 014/2008, firmado com a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA, Diretor-Presidente do COARIPREV, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.° 788/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 788/2011, referente à Pensão concedida em favor da Sra. Lígia Bezerra da Silva, na condição de viúva do ex-servidor, Sr. Orleilson Pereira da Silva, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Processo TCE nº 4198/2009, que trata da Representação referente as Irregularidades na Execução do Termo de Convênio nº 08/2000 – SEINF e Termo de contrato nº 15/2005-UEA.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Diretora

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h